

COMUNICAÇÃO E CIDADANIA NEGADA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO DURANTE A PANDEMIA EM MATO GROSSO

COMMUNICATION AND DENIED
CITIZENSHIP: DOMESTIC VIOLENCE AND
FEMINICIDE DURING THE PANDEMIC IN
MATO GROSSO

RESUMO

O objetivo deste trabalho é compreender de que forma os ajustamentos comunicativos asseguraram a proteção dos direitos da mulher no período da pandemia da Covid-19. Sabemos que a comunicação está inserida em nosso cotidiano, nas vivências pessoais e em sociedade, potencializada pela macrodimensão que ocorre através das ferramentas midiáticas (FRANÇA, 2016). A base metodológica do estudo é qualitativa, com seleção de registros publicados no site de notícias *G1 Mato Grosso* entre março e julho de 2020, quando houve confinamento para conter o avanço do novo coronavírus. Foram compiladas e analisadas as reportagens deste período. Evidenciamos que o deslocamento, o medo e a insegurança ao sair de casa contribuíram com a redução do número oficial de casos de violência contra a mulher porque diminuíram os registros; entretanto, o isolamento social e o maior convívio com o agressor fizeram aumentar os índices oficiais de feminicídio no estado de Mato Grosso.

Palavras-chave: Comunicação. Violência doméstica. Mulher. Feminicídio.

Cristóvão Domingos Almeida

cristovaoalmeida@gmail.com

Pós-doutor e doutor em Comunicação
E professor do Programa de Pós-Graduação
em Comunicação e de Estudo de Cultura
Contemporânea da Universidade Federal de
Mato Grosso (UFMT)

Eunice Ramos

eunice@tvca.com.br

Graduada em Comunicação pela UFMT

DOI: 10.21882/ruc.v8i15.837

Recebido em: 02/09/2020

Aceito em: 29/11/2020

ABSTRACT

The goal of this work is to understand how communicative adjustments ensured the protection of women's rights during the Covid-19 pandemic period. We support the fact that communication is inserted in our daily lives, personal experiences, and society, enhanced by the macro-dimension that occurs through media tools (FRANÇA, 2016). The methodological basis of the study is qualitative, with a selection of the records published on the G1 Mato Grosso news site between March and July 2020, when there was confinement to contain the progress of the new coronavirus. The reports from this period were compiled and analyzed. We evidenced that displacement, fear and insecurity when leaving home contributed to the reduction of the official number of cases of violence against women because the records decreased; however, social isolation and a greater contact with the aggressor contributed to increase the official rates of femicide in the state of Mato Grosso.

Keywords: Communication. Domestic violence. Women. Femicide.

Introdução

A declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) assumindo o novo coronavírus como uma pandemia, em 11 de março de 2020, mostrou não só uma ameaça à saúde, mas também produziu mudanças nas rotinas e no modo de viver das pessoas. Para conter a propagação do vírus e otimizar os cuidados com a saúde da população foram adotadas diversas estratégias de supressão e controle da disseminação da Covid-19. Uma das recomendações de maior impacto social das autoridades sanitárias internacionais foi manter o confinamento para deter o avanço acelerado da transmissão do vírus. O estado de Mato Grosso atendeu essa determinação e, com o confinamento, promoveu um convívio familiar mais intenso; esse contato contínuo potencializou os problemas emocionais (ORNELL *et al.*, 2020) e de relacionamento existentes no âmbito familiar.

Uma das consequências deste contexto pode ser percebida nas publicações sobre violência doméstica contra a mulher, que apresentam ampliação de casos. Verifica-se essa situação em países como China, Itália, Reino Unido, França, Dinamarca, Argentina e Espanha, além das cidades de Paris, São Paulo e Rio de Janeiro. Por exemplo, o Plantão Judiciário da Justiça do Rio de Janeiro registrou que os casos de violência doméstica no estado aumentaram em 50% na última quinzena de março (VIOLÊNCIA, 2020). Também na França o número de ocorrências aumentou em 32%, enquanto em Paris ampliou para 36% (COE, 2020; COSTA, 2020).

No período da pandemia, em análise neste estudo, de março a julho de 2020, os conflitos familiares se ampliaram significativamente (G1/MT), no entanto, fato adverso foi observado em Mato Grosso, quando comparamos o mês de março de 2020 com o mesmo período do ano anterior; ali, a estatística de agressões decorrentes de violência doméstica (FÓRUM, 2020), apresentou redução de 21,9% e os índices de feminicídio um aumento de 150%. Argumentaremos que este

paradoxo retratado pelos números oficiais e noticiados pelo site G1, base de dados para a nossa análise, está diretamente relacionado a problemas comunicacionais, de insegurança e negação da cidadania; com isso, inferimos que essas situações se agravam, por conta de problemas de deslocamento da vítima, do medo do agressor, da ausência de registro da ocorrência e o meio de transporte utilizado para sair de casa, uma vez que os ônibus passaram a circular com capacidade reduzida.

A relação entre o campo da comunicação com a violência e o feminicídio

França (2016) defende que a comunicação é troca, partilha de mensagens e está inserida no nosso cotidiano. Faz parte das nossas atitudes, interações e experiências em sociedade. Hohlfeldt (2008) concorda com esse posicionamento e diz que a comunicação é uma habilidade humana, pelo uso da linguagem e, através dela, podemos compreender e ser compreendidos. Isso quer dizer que somos sujeitos de interações, demonstrando a nossa incapacidade de viver solitários e isolados.

Frosh e Pinchevski (2009) defendem a comunicação como testemunha que amplia, aprofunda e garante a circulação da mensagem. Isto é, ao relatar acontecimentos que envolvam situações e experiências vividas por terceiros, já é um testemunho. A comunicação se refere simultaneamente ao aparecimento de testemunhas em reportagens da mídia, à possibilidade de a própria mídia prestar testemunho e ao posicionamento do público como testemunha de eventos representados, configurações que são passíveis de uma síntese didática por meio da distinção: testemunhas na mídia, testemunhando pela mídia e testemunhar através da mídia (FROSH; PINCHEVSKI, 2009, p. 1-3). Evocamos nessa relação as implicações da narrativa histórica da experiência e do próprio conceito de história que perpassa a obra de Benjamim (2012). No ensaio *O narrador*, o autor inclui o processo comunicativo como parte da origem de uma narrativa, a saber: a experiência que

passa de pessoa a pessoa é a fonte que recorreu todos os arredores (BENJAMIN, 2012, p. 198). Em outros termos, é nesse encontro, no contato entre os sujeitos sociais, que se estabelece a instância narrativa, ato que abarca o próprio testemunho.

Além das práticas comunicacionais interpessoal, grupal e coletiva, o ato comunicativo se expande com os processos intermediários, veículos e tecnologias, conectando com uma dimensão macro em função dos usos e apropriações das ferramentas midiáticas. França (2016) destaca três pontos essenciais no processo comunicativo: o fazer, compreendido como ação humana; a necessidade de saber fazer, que implica no domínio da técnica, linguagem, organização e síntese; e saber sobre o fazer que inclui as mensagens, para quem se dirige e o objetivo do que se comunica.

Essas dimensões da comunicação são potencializadas pela estrutura social em rede, segundo Castells (2015, p. 70), “ativada por tecnologias de comunicação e de informação processadas digitalmente”. É importante destacar que essas estruturas estão organizadas na “produção, consumo, reprodução, experiência e poder, expressos em uma comunicação significativa codificada pela cultura” (CASTELLS, 2015, p. 70).

Embora grande parte dos acontecimentos e das experiências humanas ocorra em uma dimensão local, deve-se considerar a dimensão global. Benjamin (2012, p. 118) explora a experiência humana apresentando uma economia, uma pobreza de experiência desencadeada pelos processos sociais traumáticos, tais como a guerra, a fome, a inflação, entre outros fatores que se imbricam com a história e a memória dos sujeitos. Santaella (2013, p. 65) apresenta a cidade e o corpo como interfaces dos acontecimentos que estão em sintonia com “os modos de operação da percepção, sensorialidade, motricidade e afecção humanas”. Essas interfaces exteriorizam os acontecimentos, a memória, o julgamento, o sentido, o imaginário, os direitos,

entre outros. Desse modo, é importante estabelecer conexões com o debate sobre cidadania e jornalismo, isto é, o ato de agir concretamente em prol dos direitos, explicitado aqui a partir das publicações que noticiam a violência contra a mulher, presente na vida privada, mas que ganha repercussão e permite que os atores sociais interajam, debatam e se posicionem sobre esses acontecimentos.

Atualmente, o Brasil ocupa a quinta posição entre os países com maior índice de feminicídio no mundo (WAILSELFISZ, 2015). Russel, socióloga e feminista, utilizou o termo feminicídio pela primeira vez, em 1976, durante um evento em Bruxelas, quando denunciou o assassinato de mulheres, pelo fato da sua existência. Com o tempo, o termo foi introduzido no debate teórico e passou a caracterizar o ato e a fatalidade da violência contra a mulher, sobretudo considerando os aspectos de ódio e desprezo compreendidos na expressão assassinato misógino de mulheres; o termo resgata o espaço do feminino no discurso, onde não se utiliza mais a palavra “homicídio” para o caso de mulheres assassinadas (PONCE, 2011, p. 108).

Essa mudança terminológica modifica as narrativas produzidas sobre a violência sofrida por mulheres; inclui de maneira ativa a voz feminina nesses discursos, assegurando o protagonismo feminino e modificando o impacto e o alcance social desses discursos na sociedade. Podemos conectar essa situação do alcance social com o pensamento de Bakhtin (2010, p. 114) “naturalmente, há diferenças essenciais entre a recepção ativa da enunciação de outrem e sua transmissão no interior de um contexto. Toda transmissão, particularmente sob a forma escrita, tem seu fim específico: narrativa, processos legais, polêmica científica”.

Para Pasinato (2011), o uso da palavra feminicídio na mídia ajuda a esclarecer a dimensão da violência de gênero e a estrutura de poder que ao longo da história define os

papéis desiguais de homens em relação às mulheres na sociedade. Uma dessas situações é gerada pelas fontes de informações sobre o tema feminicídio; a maioria concentra-se nas bases de dados dos órgãos de atendimento de segurança pública, o que dificulta o acesso e gera captação multifacetada da realidade.

A pesquisa acadêmica tem contribuído para suprir essas dificuldades e lacunas de informações; atualmente são 63 dissertações e 19 teses arquivadas no banco da CAPES (2020), que abordam a temática. A maior parte dos estudos recorrem à imprensa como fonte para detectar e selecionar informações que permitam ir além dos poucos números oficiais disponíveis. Em especial, recopilam dados que neguem os direitos e que contribuam para contextualizar essas mortes, tais como o tipo de relacionamento entre a vítima e seu agressor, as causas que teriam motivado as mortes e as circunstâncias em que os crimes ocorreram (PASINATO, 2011).

Relacionando essas dimensões com a violência contra a mulher, Pena (2005) defende que as possíveis distorções do noticiário não podem ser atribuídas a uma simples conspiração dos profissionais da imprensa com os dirigentes da classe dominante, mas sim de uma subordinação às opiniões das fontes que têm posições institucionalizadas, também chamadas de definidores (PENA, 2005, p. 154).

Em um estudo feito pela Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da UFMG, os pesquisadores perceberam que, na maioria das matérias analisadas, na visão dos jornalistas sobre a realidade há indícios de banalização da violência sofrida pelas mulheres e que, em alguns momentos, se questiona a veracidade do discurso das vítimas. Também foram identificados argumentos de culpabilização da mulher.

[...] A violência contra a mulher não se restringe a eventos pontuais, mas diz respeito a uma rede de agressões constituída política e socialmente e que se reflete em situações variadas, em especial naquelas que

implicam em relações de confiança com os agressores (LEAL; CARVALHO; ANTUNES, 2020, p. 27).

Nesse contexto, a mídia tem papel importante no incentivo e no estímulo às mulheres vítimas de violência a buscarem ajuda médica, denunciarem as agressões aos órgãos competentes e, ao fazer esses registros, elas podem ter acesso às medidas protetivas que as auxiliam a salvaguardar suas vidas e seus direitos, abrindo portas para o recomeço — sem medo e distantes do agressor (PARENTE; NASCIMENTO; VIEIRA, 2009).

Violência contra a mulher nas reportagens: breve contextualização

Nos estudos sobre violência, aqui entendida como abuso intencional de poder e força, que lesa a vítima e desrespeita a alteridade, é importante compreender as motivações da violência. Por mais simples que pareça, ela deve ser enfrentada como transgressão de valores (FREIRE, 2006), inviabilizando o respeito às leis e principalmente às experiências (BUFACCHI, 2013) e aos acordos sociais (MICHAUD, 2001).

A preocupação ética deve estar em primeiro plano na abordagem da violência e, ao noticiar, também se pode contribuir com espaços formativos e informativos de convívio cidadão. Nesse sentido, a mídia é uma ferramenta imprescindível para auxiliar nas mudanças de comportamento, ou seja, a visibilização desses acontecimentos é compreendida como um ato pedagógico, com potencial de se afirmar enquanto consciência crítica (FREIRE, 2006). Desse modo, o acontecimento, a violência contra a mulher pode ser apresentada de forma transparente, visando o cuidado, a atenção e o respeito à vida.

Os casos de violência doméstica, ameaça e agressão no Brasil podem ser denunciados oficialmente, por qualquer pessoa, às autoridades policiais, ao ministério público, à justiça ou à instituição de proteção às mulheres (BRASIL, 2012). A denúncia pode ser feita de forma presencial na delegacia distrital;

por telefone; site¹; aplicativos oficiais. Também existem iniciativas empresariais, como por exemplo, o aplicativo do Magazine Luiza, chamado de Magalu, que pode ser baixado no aparelho celular e acionado em momentos de apuros; ou ainda através de ligação direta ao 190 da polícia militar, em caso de necessidade de auxílio imediato à vítima.

Para lidar com essa situação, existem os canais oficiais de fácil acesso, que as vítimas podem acionar; por exemplo, chat ou serviços de texto que podem ser úteis nos casos em que a vítima não pode falar em voz alta em função da proximidade do agressor. A recomendação de instalar esses canais de comunicação foi feita por Dubravka Simonovic (ONU, 2020).

Outra ação comunicacional disponível é a notificação compulsória, gerada em atendimentos por agentes de saúde, médicos e enfermeiros. Coincidentemente, foi no início da pandemia e da quarentena, no dia 10 de março de 2020, que a Lei nº 13.931 de 10 de dezembro de 2019, entrou em vigor (BRASIL, 2019). A lei determina que os agentes de saúde que se depararem com casos de indício ou confirmação de violência contra a mulher em serviços públicos ou particulares de atendimento, devem notificar aos centros de vigilância epidemiológica e comunicar às autoridades policiais em até 24 horas.

Entretanto, essa medida legal ajuda principalmente à criança, que não tem autonomia para realizar a denúncia, ou por medo de ser encaminhada para um abrigo de menores pela autoridade policial; também presta apoio aos idosos, que geralmente temem serem desamparados, ainda que a pessoa que cuida deles seja o autor da agressão. Já a mulher adulta apresenta múltiplos pretextos para justificar o ato violento e mesmo que se tenha relato e registro do agente de saúde, a mulher muitas vezes nega ter sido agredida, em uma

tentativa de evitar outras retaliações, agressões e constrangimentos, o que invalida o recurso (RIBEIRO; SILVA, 2018). Soma-se a isso, a informação de que durante a quarentena, mais de 80% das mulheres que sofreram violência doméstica deixaram de procurar assistência médica por medo de contaminação pelo novo coronavírus, fato que repercute na diminuição dos registros entre março e julho de 2020 e nas estatísticas de denúncias.

O site *G1/Mato Grosso*² foi escolhido como base de análise por se tratar de uma das principais plataformas de notícias, com ampla cobertura no estado mato-grossense. A escolha se deu também porque o site é uma referência na área comunicacional, com atualização das informações em tempo real, abrangência em todas as áreas de interesse público, com capacidade de assegurar o acesso fácil do leitor ao endereço virtual, condições essas que o tornam líder em visualizações e acessos.

Após a escolha da base de dados, foram identificados os registros no portal G1 por busca textual, no período de 10 de março a 10 de julho de 2020, a partir dos títulos das matérias. Esses títulos deveriam conter algum dos descritores violência doméstica, mulher agredida, mulher morta e feminicídio. A seleção dos casos recorrentes ocorreu através da ferramenta Google Analytics; utilizamos os princípios da pesquisa exploratória para coletar, problematizar e tratar os dados que, até aqui, retrataram o paradoxo evidenciado pelos números oficiais: diminuição dos registros de violência doméstica e aumento de casos de feminicídios no estado de Mato Grosso durante os meses analisados.

Observação e diagnóstico da problemática em Mato Grosso

Em Mato Grosso existem unidades móveis da polícia civil para o enfrentamento à violência doméstica, destinadas a dar assistência às mulheres, mas o acompanhamento

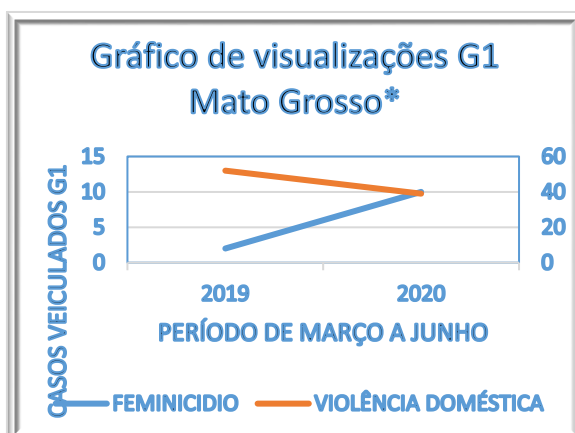
¹https://portal.sesp.mt.gov.br/delegacia-web/pages/registro_denuncia.seam

² <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/>

é feito após a abertura da denúncia. A polícia verifica também se há medidas protetivas e se elas estão sendo cumpridas. Essa verificação não evita o deslocamento da mulher até o local porque a notificação é realizada na sua presença. No período pesquisado, essa situação se agravou porque a mulher agredida, além de ter que decidir sobre denunciar ou não, precisa se deslocar até uma unidade institucional para fazer a denúncia; a isso soma-se a fragilidade do corpo, o medo do agressor e do contágio pelo novo coronavírus.

No relatório de visualização do site G1, identificamos que no período de 10 de março a 10 de julho de 2019 foram publicadas duas matérias sobre feminicídio; no mesmo período do ano de 2020, este número subiu para dez. Quanto à violência doméstica foram 52 matérias de 10 de março a 10 de julho de 2019. No mesmo período

Gráfico 1: Relatório de Visualização.



Fonte: Google Analytics, G1/MT, 2020

deste ano, este número caiu para 39 e, mesmo assim, 14 noticiavam projetos de proteção às vítimas de violência e defesa dos direitos das mulheres. Aqui vale destacar a discussão apresentada por Bakhtin (2010, p. 141):

O estudo fecundo do diálogo pressupõe, entretanto, uma investigação mais profunda das formas usadas na citação do discurso, uma vez que essas formas refletem

tendências básicas e constantes da recepção ativa do discurso de outrem, e é essa recepção, afinal, que é fundamental também para o diálogo.

Dessa forma, podemos pensar que a ausência, nas notícias, de informações sobre projetos que auxiliam vítimas de violência demonstra que as matérias publicadas tendem a não se ocupar dos discursos das mulheres. A omissão dessas informações relevantes para a proteção das mulheres, indica que há um esvaziamento do debate social sobre o assunto.

Tal constatação coincide com a reportagem publicada no dia 02 de junho de 2020, que faz referência ao estudo feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Esse estudo analisou dados oficiais relativos à violência doméstica de seis estados no primeiro mês da pandemia no Brasil e demonstrou uma redução aparente dos números, mas o que realmente ocorre são dificuldades para realizar a denúncia durante o isolamento (FÓRUM, 2020). É importante ressaltar que essa queda pode ser atribuída às limitações do acesso presencial para a notificação da denúncia. Já o aumento do feminicídio se associa ao menor índice de denúncias de agressão; consequentemente, deve-se à diminuição da aplicação de medidas protetivas, que ampliou a agressão e a violência, resultando em 15 vítimas fatais no período estudado, dados que representam um aumento de 150% (G1, 2020).

Se antes da crise de saúde humanitária a mulher já tinha múltiplas justificativas para não procurar ajuda, durante a pandemia, além do medo da reação do marido, inclui-se o receio de sair do isolamento social para procurar uma delegacia e se expor ao vírus da Covid-19. Isso inibiu ainda mais a procura de órgãos públicos para denunciar o agressor, situação que se reflete claramente na divulgação dos acontecimentos nos meios de comunicação.

Neste estudo, entrevistamos Lindinalva Rodrigues, promotora de justiça do Núcleo de Combate à Violência Doméstica do Ministério Público de Mato Grosso; ela

afirma que Cuiabá tem peculiaridades a serem consideradas. Destaca três situações específicas que ajudam a inibir o avanço da violência: conscientização, denúncia e solicitação de auxílio através de medidas protetivas. Segundo a entrevistada, são esses os fatores que “*resultaram na ausência de casos de feminicídio em Cuiabá no ano de 2019*”, muito embora em 2020 houve considerável aumento no índice de fatalidade, o que demonstra que, durante a pandemia, houve um escalonamento da intensidade e gravidade da violência.

Por um lado, a redução nos índices de casos de violência contra a mulher durante a pandemia pode ser associada com a baixa procura de atendimento nos hospitais para as patologias mais leves, por conta do medo de contaminação pelo novo coronavírus (INGRID, 2020); ou seja, o isolamento social aflora as agressões verbais e físicas, algumas de menor gravidade, sem notificação, por outro lado, o impacto da violência doméstica resulta em aumento do feminicídio no estado de Mato Grosso.

Bruno Barcellos, delegado da Central de Flagrantes de Cuiabá, elucida que a realização dos procedimentos apenas pelas plataformas digitais deixa a desejar, porque a autoridade policial precisa utilizar outras técnicas para avaliar, ponderar e providenciar medidas protetivas previstas na Lei 11.340/06, nos artigos 5º e 7º da Lei Maria da Penha, sob pena de vulgarizar o instrumento legal. Essa situação, no período da pandemia, demonstra três dimensões: a primeira trata-se da redução de denúncias, isso não quer dizer que no período analisado não houve violência contra a mulher; a segunda dimensão é que em decorrência da ausência de denúncia, diminuiu também a repercussão dos acontecimentos nas reportagens e, por fim, ganharam repercussão os acontecimentos sobre o feminicídio na cidade e nas localidades onde as pessoas vivem, agem e interagem, demonstrando que a crise de saúde humanitária também contribuiu para ceifar as vidas de muitas mulheres.

Acontecimento de violência na mídia

Entre as matérias analisadas, identificamos um acontecimento que repercutiu no estado e nacionalmente. No dia 28 de maio, o G1 publicou o caso do presidente da OAB/MT, Leonardo Campos, acusado de agredir a esposa Luciana Póvoas Lemos, também advogada, quando chegou em casa supostamente embriagado. Após uma discussão, Luciana diz ter sido empurrada e xingada pelo marido. Também revelou à polícia, no boletim de ocorrências, que não foi a primeira vez que isso aconteceu.

O G1 acompanhou e noticiou a prisão do agressor, o pedido de medidas protetivas para a vítima, o licenciamento de Leonardo Campos do cargo de presidente da OAB/MT, a denúncia do Ministério Público e a aceitação da denúncia pelo poder judiciário, quando o agressor vira réu. Em todas as notícias publicadas é possível perceber que o foco principal é o personagem masculino, agressor e detentor de poder simbólico (FREIRE, 2006). Ou seja, a noticiabilidade está diretamente ligada ao cargo que o agressor ocupa. Porém, há outros elementos que devem ser considerados; a força física, financeira e material do agressor se alia à raiz autoritária da violência, isto é, às relações de superioridade do homem em relação à mulher. Neste caso, mesmo os dois sendo advogados, o sujeito masculino detém espaço e voz na mídia enquanto a esposa é apresentada como frágil, silenciada e invisibilizada.

Ao dar visibilidade ao acontecimento, a imprensa cumpre com importante papel no estímulo às mulheres vítimas de violência a buscarem ajuda e medidas de proteção, mas grandes conglomerados investem cada vez menos no envio de profissionais para a cobertura *in loco* (RENTSCHLER, 2009), o que produz dependência de declarações de fontes oficiais. As matérias mencionadas aqui sobre o caso que envolve o presidente da OAB/MT estão conectadas com as informações fornecidas pela Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário, divulgadas pelo olhar do agressor, silenciando o feminino.

Outro ponto identificado foi a tipificação da mulher como vítima e inferior ao poder do homem (CALDEIRA, 2017); dois títulos publicados no G1/MT sinalizam essa condição: ‘Presidente da OAB/MT é preso suspeito de agredir a mulher dele’ e ‘Advogada, mulher do presidente da OAB/MT, usava roupa longa para esconder agressões’. A esposa agredida é advogada, mas é tratada como a mulher do presidente da OAB, que tem maior representatividade na categoria. O histórico de agressões se resume no título da matéria publicada no dia 28 de maio: “Várias pessoas sabiam e ignoravam”.

O site de notícias também publicou no dia 31 de maio a íntegra da nota emitida pelo agressor. Ao se defender, ele nega e banaliza a agressão ao afirmar que “não precisou nem de exame de corpo de delito”. Neste momento, o agressor desconsidera a violência verbal e os empurrões. Além da nota ter sido publicada na íntegra ao final da primeira matéria sobre o caso, este e outros trechos — como a argumentação de que o próprio agressor pediu medidas protetivas para a esposa até a apuração dos fatos —, foram destacados em negrito, o que pode ser entendido como um reforço à versão apresentada pelo sujeito masculino.

Acontecimento sobre feminicídio na mídia

No dia 16 de abril, o G1/MT postou uma reportagem que relata o assassinato de uma jovem de 22 anos pelo ex-marido no Bairro San Diego em Tangará da Serra, no interior do estado. Segundo a polícia militar, Elber da Silva, de 39 anos, matou a ex-mulher Niely Cristian de Freitas, de 22 anos, com uma facada no pescoço após uma discussão. Eles estavam separados há sete meses e Elber não aceitava a separação. O que chama a atenção nesta notícia é a brutalidade com que ocorreu o feminicídio e o texto ainda traz o motivo fútil alegado pelo assassino. Essa naturalização da violência nos remete ao conceito de banalidade do mal (ARENDDT, 2007).

No depoimento à polícia, o acusado disse que matou por ciúme, revelando a relação de poder física e material presente no imaginário coletivo. Na visão de Wania Pasinato (2011), o emprego da palavra feminicídio ajuda a conscientizar sobre a dimensão da violência de gênero e sobre a estrutura de poder que histórica e continuamente regula os papéis de gênero na sociedade. Neste caso, também percebemos a falta de aprofundamento da notícia. A matéria se limitou a um registro do fato, citado junto ao relato de outros crimes como homicídios, furtos e assalto. Nos dias após o crime, percebemos ausência de cobertura nos desdobramentos do caso; inferimos, com isso, que eles ocorrem com mais frequência nos casos que envolvem personagens detentores de poder econômico e simbólico e também naqueles que causam comoção social e em que o próprio leitor, nas interações com o veículo de comunicação, exige o desdobramento.

Também cabe destacar a notícia postada no dia 20 de abril. O site apresentou um estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontando o estado de Mato Grosso como o que teve mais casos de feminicídios durante o isolamento social. Um aumento de 150% em relação ao mesmo período do ano anterior. Nos estados pesquisados — São Paulo, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Acre, Pará e Mato Grosso —, o número de denúncias de violência doméstica diminuiu em 21,9%, fato que nos levou a considerar que os crimes cometidos contra as mulheres, durante a pandemia da Covid-19, são produto do medo, das possíveis retaliações e das dificuldades em acessar e realizar as denúncias contra os agressores.

Conclusão

Destaca-se a comunicação como elemento essencial na vida das pessoas, tanto para as trocas de mensagens e interações sociais quanto para denunciar situações de agressões verbais e físicas. Neste caso, funciona como elemento de poder, com o viés da

eliminação da dominação, mas ela deve também contribuir para inspirar mudanças de comportamentos, especialmente aqueles ligados com as heranças conservadoras, dominadoras e autoritárias, modelos sociais que inviabilizam a convivência, a justiça e a cidadania plena.

Nas matérias analisadas, percebemos a dependência respeito às polícias civil e militar como fonte de informação, situação que pode restringir os fatos publicados a dados oficiais. Poucas vezes há relatos de pessoas da família sobre a história da vítima. Também se percebe ausência de cobertura dos desdobramentos dos casos, que só acontecem em casos de grande repercussão. Essas limitações restringem, de certa forma, a abrangência e o alcance das notícias sobre a violência contra a mulher e o feminicídio. Neste contexto, entendemos que a mídia poderia ser um instrumento muito mais poderoso, na construção de uma sociedade com princípios, que promovam a igualdade de gênero.

Por fim, ressaltamos a necessidade — em tempos incomuns, como na pandemia —, da criação de alternativas de levantamento de dados, paralelas aos órgãos oficiais. Os órgãos de imprensa podem formar um consórcio para detectar o número de mulheres agredidas, contribuindo com a visibilização dos casos e potencializando os registros das ocorrências de violência doméstica com reflexo na realidade cotidiana. Ou seja, com registros que indiquem onde os conflitos ocorreram. Os índices se estabeleceriam a partir de números reais já que os oficiais estão subnotificados por causa do isolamento social. Desse modo, o assunto ganharia mais visibilidade na mídia e maior debate na esfera pública.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hanna. **A condição humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2010.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI nº 4.424/2012**. Plenário. Rqte.: Procuradoria Geral da República. Relator: Ministro Marco Aurélio, 09 fev. 2012. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginador-pub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6393143>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Brasília, DF, Presidência da República, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm>. Acesso em: 6 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

BUFACCHI, V. *Knowing violence: Testimony, trust and truth*. **Revue internationale de philosophie**, Bruxelas, v. 3, n. 265, p. 277–291, 2013.

CALDEIRA, B. **Entre assassinatos em série e uma série de assassinatos**: o tecer da intriga nas construções narrativas de mulheres mortas e seus agressores nas páginas de dois impressos mineiros. 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - UFMG-FAFICH, Belo Horizonte, 2017.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

COE – Council Of Europe. **Crise da COVID-19**: Secretária Geral preocupada com o aumento do risco de violência doméstica. 2020. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/portal/-/covid-19-crisis-secretary-general-concerned-about-increased-risk-of-domestic-violence>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

COSTA, P. R. S. M. **Violências contra mulheres em tempos de COVID-19**. 2020. Disponível em: <<http://www.ufs.br/conteudo/65089-violencias-contra-mulheres-em-tempos-de-covid-19>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Edição 3. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

FRANÇA, V. **Curso básico de teorias da comunicação**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 43. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FROSH, P; PINCHEVSKI, A. **Media witnessing**: Testimony in the age of mass communication. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009. p. 73-88.

G1. 2020. **Feminicídio aumenta em 150% em MT durante pandemia da Covid-19**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/06/02/feminicidio-aumenta-em-150percent-em-mt-durante-pandemia-da-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

HOHLFELDT, Antônio. As origens antigas: a comunicação e as civilizações. *In.*: HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz; FRANÇA, Vera. **Teorias da comunicação**: conceitos, escolas e tendências. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 61-98.

INGRID, G. Com medo da covid-19, pessoas não vão ao hospital tratar infarto ou câncer. **Blog Viva Bem**, São Paulo, 04 de maio de 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/05/04/com-medo-da-covid-19-pessoas-nao-vaao-hospital-tratar-infarto-ou-cancer.htm>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

LEAL, Bruno S.; CARVALHO, Carlos A.; ANTUNES, Elton. **Um problema cotidiano**: Jornalismo e violência contra a mulher no Brasil. Belo Horizonte, MG: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020. p.17-43.

MARANHÃO, R.A. A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção. **Braz. J. Hea. Rev.**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 3197-3211, mar./abr. 2020. DOI:10.34119/bjhrv3n2-161.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Ática, 2001.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatora da ONU: Estados devem combater violência doméstica na quarentena por Covid-19**. ONUBR, 2020. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-estados-devem-combater-violencia-domestica-na-quarentena-por-covid-19/>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

ORNELL, F.; SCHUCH, J. B.; SORDI, A. O.; KESSLER, F. H. P. "Pandemic fear" and COVID-19: mental health burden and strategies. **Brazilian Journal of Psychiatry**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 232- 235, 2020. Disponível em: <<https://www.rbppsiatry.org.br/details/943/en-US/-pandemic-fear--and-covid-19--mental-health-burden-and-strategies>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

PARENTE, Eriza; NASCIMENTO, Rosana; VIEIRA, Luiza. Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após denúncia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 17, n. 2, p. 445-465, maio/ago. 2009.
DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000200008>

PASINATO, W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 37, p. 219-246, 2011.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

PONCE, M.G.R. Mesa de trabalhos sobre femicídio/feminicídio. In: CHIAROTTI, S. (ed.). **Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio**. Lima: Cladem, 2011. p. 107-116.

RENTSCHLER, Carrie. From danger to trauma: affective labor and journalistic. In: FROSH, P; PINCHEVSKI, A. **Media witnessing: Testimony in the age of mass communication**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009. p.158-181.

RIBEIRO, R. U. P.; SILVA, A. L. Notificação compulsória de violência na atenção básica à saúde: o que dizem os profissionais? **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília, ano 2018, ed. 21, maio 2018.

RUSSEL, D.; CAPUTTI, J. **Femicide: the politics of women killing**. New York: Twayne Publisher; 1992.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação**. São Paulo: Paulus, 2013.

VIOLÊNCIA doméstica cresce em 50% na quarentena do Rio de Janeiro. **UOL**, São Paulo, 24 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/24/violencia-domestica-rj-quarentena.htm>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

WAILSELFISZ, JJ. **O mapa da violência**. Homicídios de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA; FLACSO, 2015.